



PORTARIA Nº 4.007, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidores para Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, nomeado através da Portaria nº 233 de 09 de janeiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 03 de 18 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Adjunto Nível I para Professor Adjunto Nível II da Professora TATIANA FELIX FERREIRA, aprovada na Sessão de Congregação da Escola de Química do dia 29 de maio de 2020, constituída pelos professores abaixo designados:

Membros efetivos:

- Prof.ª Associada IV Maria Leticia Murta Valle (DPO/EQ/UFRJ)
- Prof.ª Titular Selma Gomes Ferreira Leite (DEB/EQ/UFRJ)
- Prof. Titular Marcos Lopes (IMA/UFRJ)

Membros suplentes:

- Prof. Associado IV Alexandre de Castro Leiras Gomes (DPO/EQ/UFRJ)
- Prof. Titular João Francisco Cajaíba (IQ/UFRJ)

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 3.990 DE 5 DE JUNHO DE 2019

Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.066 de 06/02/2018, publicada no DOU nº 27, seção 2, de 07/02/2018,

Resolve tornar público a constituição da Comissão de Avaliação referente ao pedido de Progressão na Classe D, de Associado III para IV, da Professora ELAINE GARRIDO VAZQUES, lotada no Departamento de Engenharia de Construção Civil, cuja indicação foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Extraordinária de 27/05/2020.

Membros Efetivos:

- Antônio Petraglia – Professor Titular/Escola Politécnica;
- Djalma Mosqueira Falcão – Professor Titular/COPPE;
- Álvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho – Professor Titular/COPPE.

Membros Suplentes:

- Eduardo Antônio Barros da Silva – Professor Titular/Escola Politécnica;
- Fernando Alves Rochinha – Professor Titular/COPPE.

PORTARIA Nº 3.991, DE 5 DE JUNHO DE 2019

Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.066 de 06/02/2018, publicada no DOU nº 27, seção 2, de 07/02/2018,

Resolve tornar público a constituição da Comissão de Avaliação referente ao pedido de Progressão na Classe D, de Associado III para IV, da Professora HELOÍSA TEIXEIRA FIRMO - Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - na Classe D (Associado) nível III para nível IV, cuja indicação foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Extraordinária de 27/05/2020.

Membros Efetivos:

- Antônio Petraglia – Professor Titular/Escola Politécnica;
- Djalma Mosqueira Falcão – Professor Titular/COPPE;
- Álvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho – Professor Titular/COPPE.

Membros Suplentes:

- Eduardo Antônio Barros da Silva – Professor Titular/Escola Politécnica;
- Fernando Alves Rochinha – Professor Titular/COPPE.

PORTARIA Nº 3.992, DE 5 DE JUNHO DE 2019

Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.066 de 06/02/2018, publicada no DOU nº 27, seção 2, de 07/02/2018,

Resolve tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na Classe A, de Adjunto I para II, do Professor FERNANDO JORGE MENDES DE SOUZA - Departamento de

Estruturas - Progressão na Classe A (Adjunto A) nível I para nível II, cuja indicação foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Extraordinária de 27/05/2020.

Membros Efetivos:

- Luiz Antônio Vaz Pinto – Professor Associado/Escola Politécnica;
- Rosane Martins Alves – Professora Associada/Escola Politécnica;
- Marcos Lopes Dias – Professor Titular/IMA;

Membros Suplentes:

- Silvío Carlos Anibal de Almeida – Professor Associado/Escola Politécnica;
- Roberto dos Santos Bartholo Júnior – Professor Titular/COPPE;

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO DE PESQUISA
DE ENGENHARIA - COPPE**

CONSELHO DELIBERATIVO

COPPE/UFRJ

RESOLUÇÃO CD Nº 01 / 2020

EM 21/05/2020

Regulamenta os Art. 8º e 10 da Resolução Consuni nº 09/2018, referente a avaliação do Estágio Probatório de Docentes lotados na COPPE/UFRJ.

Nos termos do Art. 8º da Resolução Consuni nº 09/2018 e da Resolução nº 03/2019 do Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia, o Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na sua reunião ordinária de 21 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º A Avaliação do Estágio Probatório de docentes lotados na COPPE/UFRJ deverá ser realizada por Grupos de Atividades, cuja pontuação é estabelecida no Art. 1º da Resolução nº 03/2019 do Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia, a saber,

- a) Grupo 1 - Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação: 60 pontos;
- b) Grupo 2 - Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual: 50 pontos;
- c) Grupo 3 - Atividades de Extensão: 50 pontos;
- d) Grupo 4 - Atividades de Gestão e Representação: 20 pontos;
- e) Grupo 5 - Atividades de Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades: 20 pontos.

Art. 2º Cada Grupo de Atividades desdobra-se em Itens de atividade, a cada um dos quais é atribuída a pontuação máxima especificada no Anexo desta Resolução.

§1º Caberá à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório atribuir os pontos a cada atividade realizada em cada Item, respeitada a pontuação máxima referida no caput.

§2º Excepcionalmente, poderá ser avaliada atividade que não se enquadre em qualquer dos Itens dos Grupos de Atividades referidos no caput, desde que haja solicitação justificada pelo docente e aceitação justificada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

§3º No caso de atividade avaliada nos termos do §2º, os pontos serão atribuídos pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

§4º As justificativas da solicitação, pelo docente, e da aceitação e da respectiva pontuação, pela Comissão, deverão constar no processo do Estágio Probatório.

Art. 3º Atendendo ao limite máximo de pontuação estabelecido no Art. 12 da Resolução Consuni nº 09/2018, a aprovação na Avaliação do Estágio Probatório requer a obtenção de, pelo menos, 115 pontos na pontuação integralizada dos Grupos de Avaliação.

Parágrafo único. Os Itens de atividades e a respectiva pontuação máxima são definidos nesta Resolução exclusivamente para fins da avaliação do Estágio Probatório, não se aplicando à avaliação do desempenho de docentes para fins de progressão e promoção na Carreira do Magistério Superior na UFRJ.

Art. 4º Esta Resolução se aplica a docentes lotados na COPPE, que ingressaram na UFRJ a partir de agosto de 2017 e entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ em 21 de maio de 2020.

Presidente: Prof. Roberto Bartholo

Aprovado no Conselho do Centro de Tecnologia da UFRJ em 1º de junho de 2020



ANEXO - RESOLUÇÃO CD 01/2020

Avaliação do Estágio Probatório - Grupos de Atividade - Pontuação dos Itens

Itens	Grupo 1 - ATIVIDADES DE ENSINO BÁSICO, GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO	Pontos	Unidade
1	Oferta e execução de disciplina* ou requisito curricular suplementar regularmente cadastrado na UFRJ	0,175	p/hora-aula
2	Orientação** de iniciação científica, de trabalho de fim de curso de graduação, de especialização e de pós-graduação lato-sensu	0,50	aluno/semestre
3	Orientação** de dissertação de mestrado	1,00	aluno/semestre
4	Orientação** de tese de doutorado	1,50	aluno/semestre
5	Supervisão de monitoria, tutoria ou estágio de pós-doutorado	0,50	supervisão/semestre
6	Participação em banca examinador de monografia, de qualificação em nível de pós-graduação, de dissertação de mestrado e de tese de doutorado	0,50	p/banca
7	Supervisão de estágio curricular	0,0875	p/hora-aula

* Para efeitos de avaliação do Estágio Probatório, a pontuação considera o tempo de preparação dos conteúdos da disciplina.

** A pontuação de cada orientação independe do número de orientadores.

Itens	Grupo 2 - ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELECTUAL	Pontos	Unidade
1	Autoria ou coautoria de livro científico e/ou tecnológico	12,00	p/livro
2	Editoria ou coordenação de livro científico e/ou tecnológico	10,00	p/livro
3	Publicação de artigo em periódico indexado* e capítulo de livro científico e/ou tecnológico	10,00	p/artigo ou capítulo
4	Publicação de artigo em periódico não indexado	3,00	p/artigo
5	Apresentação de trabalho em congresso, simpósio, seminário ou outro evento científico e tecnológico e/ou publicação nos respectivos anais	5,00	p/trabalho
6	Concessão de Patente**	12,00	p/patente
7	Curadoria de exposições ou de coleções científicas	1,00	p/evento
8	Produção de material didático e de tecnologia educacional, registrada na instância competente da UFRJ	5,00	p/trabalho
9	Participação em projeto aprovado por agência de fomento	5,00	p/projeto
10	Liderança de grupo de pesquisa cadastrado no "Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil"	2	p/grupo

* Periódico constante em bases de indexação técnico-científicas.

** Conforme estabelecido pelo INPI ou órgão internacional equivalente.

Itens	Grupo 3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Pontos	Unidade
1	Atuação em projeto, programa ou curso de extensão regularmente cadastrado na UFRJ	5,00	p/atividade/semestre
2	Atividade de ensino ou pesquisa que caracterize integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo a projeto cadastrado na UFRJ ou aprovado pelo colegiado superior da Unidade ou pelo Conselho de Centro	5,00	p/atividade/semestre
3	Orientação de alunos em atividades de extensão	1,50	p/orientação/semestre
4	Participação na organização de evento científico ou tecnológico	10,00	p/evento
5	Moderação/mediação em evento científico ou tecnológico	3,00	p/evento
6	Organização de evento promovido pela UFRJ com a finalidade de divulgação científica para o público extrauniversitário.	5,00	p/evento
7	Atividade de divulgação científica ou organização de visita técnica	5,00	p/atividade
8	Laudo, parecer ou relatório resultante de consultoria técnica	3,00	p/atividade
9	Atuação como consultor ad hoc de agência de fomento, agência reguladora ou órgão governamental	3,00	p/atividade
10	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação ou gestão	3,00	p/evento
11	Atividade que promova a formação internacionalizada dos estudantes, tal como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares.	3,00	p/atividade

Itens	Grupo 4 - ATIVIDADES DE GESTÃO E REPRESENTAÇÃO*	Pontos	Unidade
1	Função na administração superior da Universidade, decania, diretoria ou diretoria adjunta de Unidade e de Órgão Suplementar	10,00	p/semestre
2	Coordenação acadêmica de curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu, inclusive interdepartamental e interunidades	8,00	p/semestre
3	Chefia de Departamento ou Coordenação de Programa	10,00	p/semestre
4	Coordenação de curso de pós-graduação lato sensu, participação em comissão ou grupo de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas	5,00	p/semestre
5	Participação em colegiado superior da Universidade, de Centro ou de Unidade da UFRJ, na condição de indicado ou eleito	5,00	p/semestre
6	Participação em órgão de Ministério ou Secretaria estadual e municipal nas áreas de educação, cultura, ciência, tecnologia e inovação ou outra relacionada à de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito	5,00	p/semestre
7	Participação na administração superior de fundação de apoio credenciada pela UFRJ	5,00	p/semestre
8	Participação em diretoria ou conselho de sindicato ou de órgão de categoria profissional	2,00	p/semestre
9	Participação em diretoria ou conselho de sociedade científica	3,00	p/semestre

* A pontuação de funções de suplência deverá ser atribuída proporcionalmente à efetiva atuação em substituição do titular.



Itens	Grupo 5 - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES	Pontos	Unidade
1	Ministrar curso, organizar oficina de trabalho, apresentar seminário ou palestra em evento para formação e qualificação acadêmica e profissional	3,00	p/semestre
2	Presidência ou relatoria de eventos em sociedades científicas, reuniões científicas e tecnológicas	2,00	p/semestre
3	Participar em comissão assessora, revisora ou julgadora de periódicos, conferências, congressos e júris científicos e tecnológicos	3,00	p/atividade
4	Prêmio, comenda ou outra distinção recebido por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão	5,00	p/prêmio
5	Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado ou outra de natureza semelhante	5,00	p/semestre
6	Outra atividade tal como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concurso público e comissão de progressão docente e outras	2,00	p/atividade
7	Obtenção de título de pós-graduação stricto sensu, certificado de pós-graduação lato sensu e participação em cursos de extensão técnico-profissional	1,00	p/título ou certificado

Aprovado pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ em 21 de maio de 2020.

Presidente: Prof. Roberto Bartholo

Aprovado no Conselho do Centro de Tecnologia da UFRJ em 1º de junho de 2020

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES

PORTARIA Nº 3986, DE 4 DE JUNHO DE 2020

O Diretor Geral do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social – NIDES, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Felipe Addor, no uso de suas atribuições,

Resolve designar como fiscal do “Projeto de Emenda Parlamentar – Construção de Ferramentas de Comercialização de Produtos da Reforma Agrária no Estado do Rio de Janeiro”, processo 23079.005277/2020-72, o servidor ANTONIO OSCAR PEIXOTO VIEIRA, SIAPE 0377059.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

EDITORA UFRJ

EDITAL Nº 191, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O Diretor da Editora UFRJ, órgão suplementar do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019, torna pública a retificação a seguir referente aos Editais nº 53; nº 54; nº 55 e nº 56, de 12 de fevereiro de 2020, publicado no Boletim da UFRJ nº 8, de 20 de fevereiro de 2020; em função das ações constantes da Portaria UFRJ nº 2.562, de 1º de abril de 2020, com o Plano de Contingência para Enfrentamento da Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1. No Edital nº 53, de 12 de fevereiro de 2020, publicado no Boletim da UFRJ nº 8, de 20 de fevereiro de 2020 os itens e subitens a seguir identificados passam a ter seguinte redação:

“3.1: As inscrições serão recebidas no período definido no calendário constante neste edital (anexo1)”

“3.2 a): Textos completos, incluindo sumário, referências bibliográficas, anexos (se houver) e imagens digitalizadas (se houver);”

“3.2.2 – revogado”

“ANEXO1:

AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	De 14 de julho a 14 de agosto de 2020
Divulgação da homologação das inscrições	22 de agosto de 2020
Resultado final da seleção	14 de novembro de 2020
Pedido de recurso do resultado final da seleção	16 de novembro de 2020
Resultado do pedido de recurso do resultado final da seleção	19 de novembro de 2020

2. No Edital nº 54, de 12 de fevereiro de 2020, publicado no Boletim da UFRJ nº 8, de 20 de fevereiro de 2020, os itens e subitens a seguir identificados passam a ter seguinte redação:

“3.1: As inscrições serão recebidas no período definido no calendário constante neste edital (anexo1)”

“3.2 a): Textos completos, incluindo sumário, referências bibliográficas, anexos (se houver) e imagens digitalizadas (se houver);”

“3.2.2 – revogado”

“ANEXO1:

AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	De 14 de julho a 14 de agosto de 2020
Divulgação da homologação das inscrições	22 de agosto de 2020
Resultado final da seleção	14 de novembro de 2020
Pedido de recurso do resultado final da seleção	16 de novembro de 2020
Resultado do pedido de recurso do resultado final da seleção	19 de novembro de 2020